

# **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**2025**

# Sumário

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.....	6
2. GESTÃO DOCUMENTAL.....	6
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	7
3.1. Execução Orçamentária.....	7
3.2. Execução Fiscal.....	9
3.2.1 Limites Constitucionais.....	10
3.3. Execução Financeira.....	11
4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	11
4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC.....	13
4.1.1. Servidores Efetivos.....	13
4.1.2. Servidores Comissionados.....	14
4.1.3. Funções Gratificadas.....	15
4.1.4. Inativos e Pensionistas.....	15
4.2. Gasto total com folha de pagamento.....	15
5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO.....	16
5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis.....	16
5.2. Obras e reforma.....	17
6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.....	17
6.1. Ouvidoria.....	17
6.2. Portal Da Transparência.....	18
7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	19

## **APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Colatina, obtidas ao longo do exercício de 2025.

Prestar contas é uma competência anual que os órgãos públicos estão incumbidos. A Câmara Municipal de Colatina em seu regimento Interno Cameral Resolução N° 96, de 16 de novembro de 1993, art. 26, inciso XVI diz sobre seu dever legal com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esse também em seu art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 estabelece aos administradores públicos, ordenadores de despesas e aos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores o dever de prestar contas.

Logo, apresenta-se todo o conteúdo deste relatório mediante informações contidas no portal da transparência e solicitadas aos setores competentes.

## **MESA DIRETORA**

FELIPPE TEDINHA – Presidente

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA – Vice-Presidente

ELIESIO BRAZ BOLZANI – 1º Secretário

CLAUDINEI COSTA SANTOS – 2º Secretário

## **VEREADORES**

Angelo Stelzer Neto

Antônio Gomes da Silva

Claunidei Costa Santos

Vitor Soares Louzada

Eliesio Braz Bolzani

Felippe Coutinho Martins

Geziano Lúcio Souza Ferreira

John Lennon Batistela Pedroni

Jolimar Barbosa da Silva

Jorge Guimarães

Lunanda Vago

Marcelo Rodrigues

Marcelo Carvalho Pretti

Marlúcio Pedro do Nascimento

Ezequias Alberto Sousa

## **ADMINISTRATIVO:**

**Presidente da Câmara:** Felipe Coutinho Martins

**Diretor Geral:** Andrea Muniz

**Agente de Contratação:** Carolina Biazi

**Chefe dos Serviços de Tesouraria:** Cristiane Salume Marino

**Chefe dos Serviços de Almojarifado e Patrimônio:** Flavio Martineli

**Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa:** Luciana Seidel Dalla Bernardina

**Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial:** Nilton Cezar Côto

**Auditor Público Interno:** Lucas Lamborghini Degasperi

**Contador:** Maria Margareth Bergamaschi

**Procurador Jurídico:** Bruno Vello Ramos

**Ouvidoria:** Aureo Magno Dos Santos

## **1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

A Câmara Municipal de Colatina é o local que os vereadores executam suas atribuições de propor e votar leis municipais, dentre elas: as emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. Os vereadores possuem funções típicas como as de fiscalizar a gestão pública, a execução orçamentária e principalmente debater e assessorar dentro ou fora do parlamento temas de interesse da população.

Integram a Câmara Municipal a Mesa Diretora, o Plenário e as comissões. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Prezidentes, primeiro e segundo Secretário com mandato para dois anos, responsáveis por conduzirem todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, dentre eles compete à mesa conforme Regimento Interno Cameral (art. 26) propor projetos de resolução, decretos legislativos, elaborar proposta orçamentária, proceder à devolução à tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício e representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União e do Estado.

O Presidente da Câmara é a maior autoridade da mesa, responsável por exercer função legislativa presidindo o plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo, proferir voto de desempate nas deliberações, promulgar leis, decretos legislativos e resoluções. Cabe ainda, dirigir o funcionalismo da Casa, exercendo atividades administrativas.

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício e número suficiente para deliberar.

Conforme definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a Câmara Municipal constitui de Comissões Parlamentares separadas em dois modelos, as Permanentes ou Temporárias. As Comissões são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com finalidade de examinar assuntos em tramitação e emitir parecer, desenvolver estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. Em suma, as Comissões ao desempenhar suas funções realizam uma interligação dos interesses da Sociedade para o Poder Legislativo.

Para o desempenho institucional, a Câmara possui em sua estrutura organizacional servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, responsáveis pelo acompanhamento da gestão.

## **2. GESTÃO DOCUMENTAL**

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com a Lei Municipal nº 7.073, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre o procedimento de acesso à informação, tratado na Lei Federal 12.527, de 18 de dezembro de 2011, e garantido/previsto no Art. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II, e Art. 216, § 2º da

Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colatina - ES e dá outras providências.

Durante o período analisado neste Relatório, foram realizadas 47 (quarenta e sete) Seções Ordinárias e 08 (oito) Seções Extraordinárias, nas quais foram apreciados e votados 49 (quarenta e nove) projetos de lei de autoria do Poder Executivo e 249 (duzentos e quarenta e nove) do Poder Legislativo, totalizando 298 (duzentos e noventa e oito) Projetos, dentre outros.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Colatina, em 2025, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

**Tabela 01 – Atividades Legislativas e/ou Administrativas**

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Portarias	262
Sessões Ordinárias	47
Sessões Extraordinárias	08
Projetos de Lei - Total	298
Leis Sancionadas	93
Requerimentos	112
Indicação	2066
Projeto de Lei autoria do Poder Executivo	49
Projetos de Lei autoria do Poder Legislativo	249
Projeto de Lei Substitutivo	01
Projeto de Decreto Legislativo	90
Projeto de Resolução	05
Decretos Legislativos aprovados	2024
Resoluções aprovadas	05
Mensagem De Veto	40
Projeto de Lei Complementar	11
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	04
Emendas modificativas	01
Moção	305
<b>Total</b>	<b>5.670</b>

Fonte: Processo Legislativo Eletrônico

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL**

#### **3.1. Execução Orçamentária**

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Colatina se inicia em agosto, onde a mesa diretora abre discussão sobre o quadro de detalhamento da despesa, no prazo até 15 de setembro, que é enviado ao Poder Executivo para ser inserido na proposta orçamentária geral do município que, posteriormente é enviado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 7.296, de 26 de dezembro de 2024 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo em R\$ 16.639.057,00 para o exercício de 2025.

No decorrer do exercício de 2025 foram realizados 06 (seis) créditos adicionais suplementares, por meio dos decretos n.ºs 30.655, 30.872, 31.670, 31.813, 31.932 e 32.166, os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, haja vista que representaram apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

As despesas empenhadas somam um total de R\$ 13.777.656,22, tendo-se apurado uma economia orçamentária no valor de R\$ 2.861.400,78, o que corresponde a 17,20% do que fora fixado.

Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. A tabela abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

**Tabela 02 - Movimentação Orçamentária**

**Em R\$ 1,00**

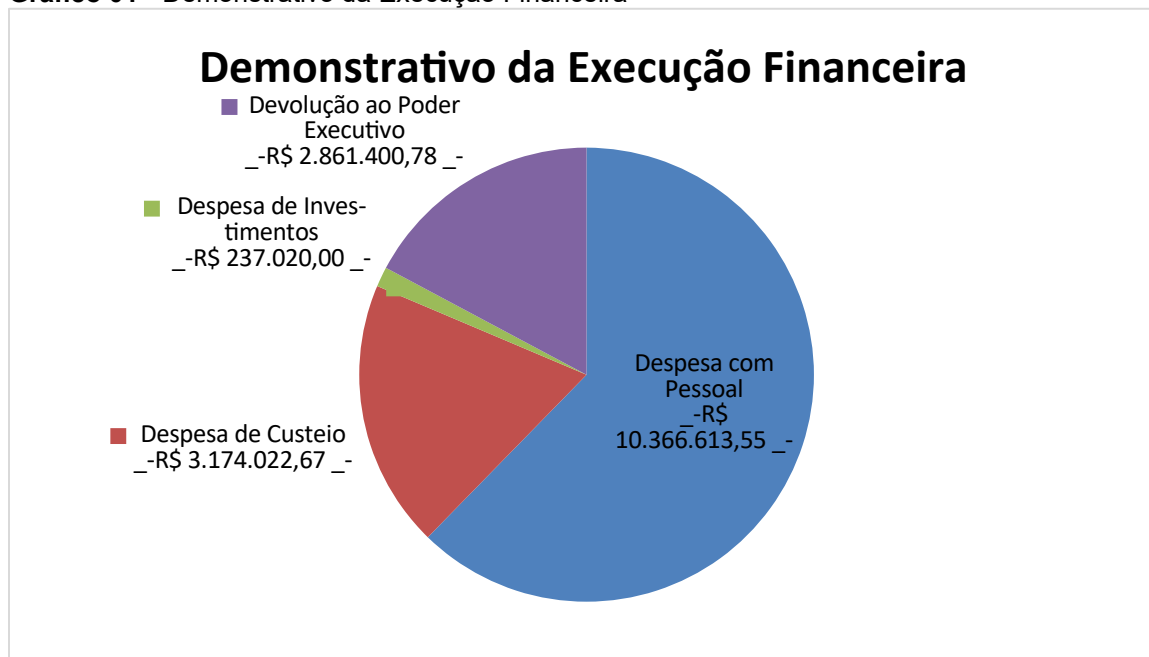
<b>Definição</b>	<b>Valor</b>
Despesa Fixada	16.639.057,00
Despesa Executada	13.777.656,22
Economia de Despesa	2.861.400,78
Receita Arrecadada	0,00
Déficit Orçamentário	13.777.656,22

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária e balanço financeiro

Do total da despesa fixada demonstrada na tabela acima, foram empenhados R\$ 13.777.656,22, liquidados R\$ 13.777.656,22, pagos R\$ 13.777.656,22 e transferidos no final do exercício o valor de R\$ 2.861.400,78, sem composição de restos a pagar.

Dos pagamentos orçamentários efetivamente realizados, destacamos R\$ 10.366.613,55 de despesa com pessoal (incluindo os inativos e pensionistas), R\$ 3.174.022,67 de despesas com manutenção do órgão, ou custeio, e R\$ 237.020,00 a título de investimentos.

**Gráfico 01 - Demonstrativo da Execução Financeira**



No que tange aos recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, cumpre ressaltar o valor praticado de R\$ 2.757.563,47.

### 3.2. Execução Fiscal

A Câmara Municipal de Colatina cumpriu no final de cada quadrimestre às exigências previstas nos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, referentes à emissão, conteúdo e prazo de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal:

**Tabela 03 – Despesa com Pessoal**

**Em R\$ 1,00**

Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	<b>748.532.758,04</b>	<b>100%</b>	<b>767.159.217,33</b>	<b>100%</b>	<b>826.686.779,36</b>	<b>100%</b>
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.911.965,48	6%	46.029.553,04	6%	49.601.206,76	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.666.367,20	5,7%	43.728.075,39	5,7%	47.121.146,42	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.420.768,93	5,4%	41.426.597,74	5,4%	44.641.086,05	5,4%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXECUTADA</b>	<b>8.490.816,94</b>	<b>1,13%</b>	<b>9.250.989,75</b>	<b>1,21%</b>	<b>10.193.040,07</b>	<b>1,23%</b>

Fonte: Demonstrativo da despesa com pessoal7

Ao avaliar os índices apresentados na tabela acima referentes ao exercício de 2025, apura-se quanto aos gastos com pessoal um percentual de 1,23%, em cumprimento legal aos limites estabelecidos nos Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF, os quais jugam para o poder legislativo um limite máximo de 6%. Nota-se também que as despesas com pessoal não excederam os 5,7% do limite prudencial permitido, desse modo, não houve infringência ao art. 22 da LC 101/2000.

### 3.2.1 Limites Constitucionais

#### 3.2.1.1 Subsídio de vereadores

O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município conforme inciso VII do art. 29 da CRFB/88.

**Tabela 04 – Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo** **Em R\$ 1,00**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receitas Municipais - Cálculo UCCI	922.170.963,76
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	1.731.162,31
% Compreendido com subsídios	0,19 %
% Limite	5 %

Fonte: Ficha Financeira, RREO, Balancete orçamentário da receita.

Com base acima, o gasto total com Subsídio de Vereadores no exercício de 2025 alcançou 0,19% das Receitas Municipais, **dentro** do Limite.

#### 3.2.1.2 Gasto com folha de Pagamento

Segundo a emenda constitucional nº 25, em seu art. 29-A a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

O Poder Legislativo de Colatina obteve um gasto com folha de pagamento durante o ano de 2025 de R\$ 9.215.694,39, equivalente a 55,39% do total de sua receita por meio de duodécimos, percentual bem abaixo do limite determinado pela CRFB/88.

**Tabela 05 – Gasto com Folha de Pagamento** **Em R\$ 1,00**

<b>Orçamento do Poder Legislativo</b>	<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Porcentagem</b>
16.639.057,00	9.215.694,39	55,39%

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária

#### 3.2.1.3 Gasto Total do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo, para municípios com população entre 100 mil habitantes e 300.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar o montante de 6% da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. O demonstrativo abaixo evidencia os gastos executados pela Câmara Municipal de Colatina durante o exercício de 2025, vejamos:

**Tabela 06 – Gastos Totais – Poder Legislativo** **Em R\$ 1,00**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Receitas tributárias e transferências de Impostos – Exercício Anterior (Art. 29-A CF/88)	327.534.869,84
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder (6%)	16.639.057,00
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	13.777.656,22
% Gasto total do Poder	4.21%

% Limite Gasto total do Poder	6%
-------------------------------	----

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Constatou-se um gasto total com despesas do Poder Legislativo Municipal correspondente a 13.777.656,22, equivalente a 4,21% do somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior, em observância ao limite estabelecido pela CRFB/1988.

### 3.3. Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

<b>Tabela 07 – Balanço Financeiro</b>		<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>		<b>0,00</b>
Receitas orçamentárias		0,00
Transferências financeiras recebidas		16.639.057,00
Recebimentos extraorçamentários		2.757.563,47
Despesas orçamentárias		13.777.656,22
Transferências financeiras concedidas		2.861.400,78
Pagamentos extraorçamentários		2.757.563,47
<b>Saldo em espécie para o exercício seguinte</b>		<b>0,00</b>

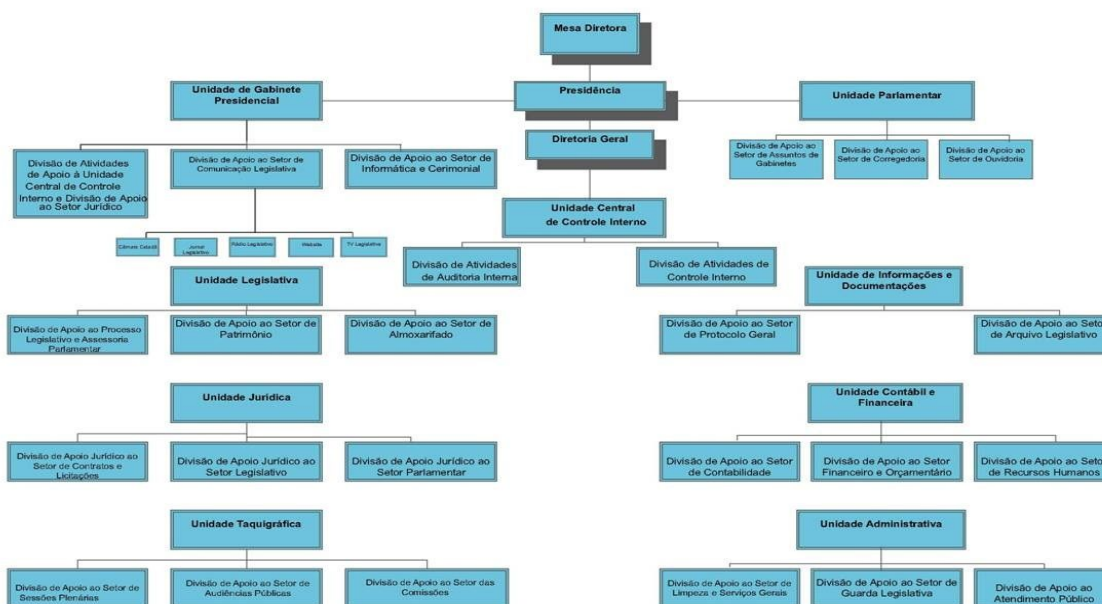
Fonte: Balanço Financeiro

As movimentações financeiras realizadas pela Câmara Municipal de Colatina foram depositadas em instituição financeira oficial conforme extrato bancário, em observância a Lei Complementar 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.

- Agência Banestes S/A nº: 117 - Conta Corrente nº: 2.397.081

### 4. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colatina, segundo regimento interno, lei nº 5.752/2011 e anexo VI da lei 6.006/2014, representada na figura seguinte, abrange a Mesa Diretora, Presidência, Diretoria Geral, subdividida em 09 (nove) unidades responsáveis pelas atividades administrativas, legislativas e operacionais.



A cada uma dessas unidades compete à execução das atividades da Câmara Municipal de Colatina por níveis de atribuição e/ou competências, como segue:

**Competências:**

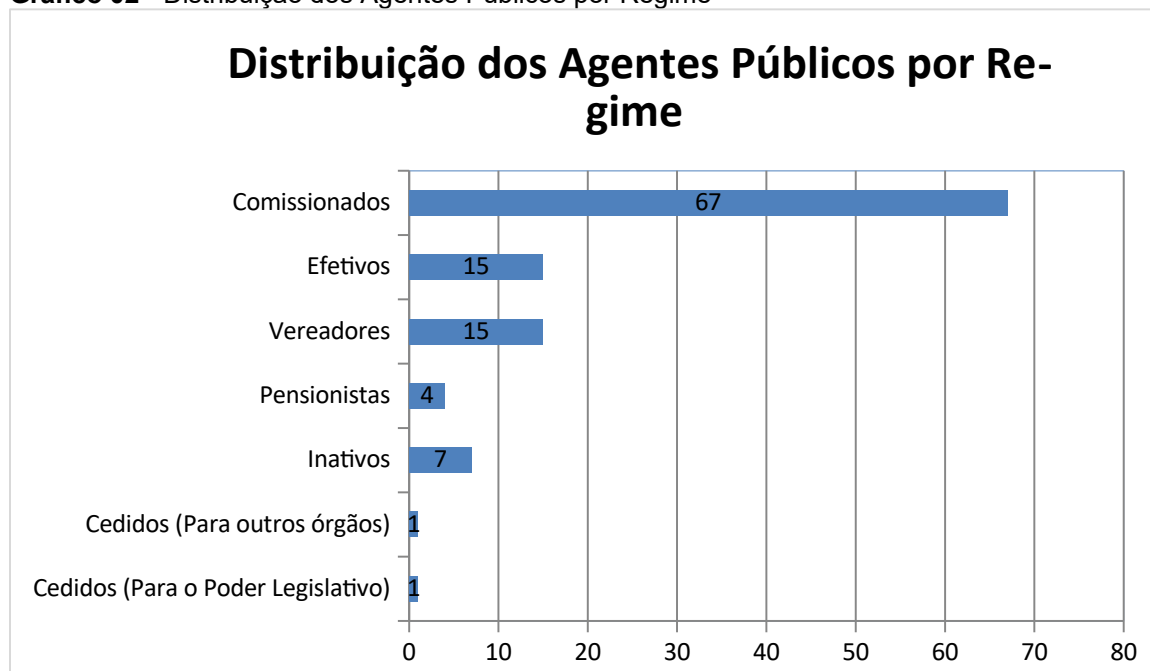
- a) **Plenário:** Órgão constituído pelos Vereadores em exercício, com a função de deliberar;
- b) **Mesa Diretora:** Órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, compete propor projetos, resoluções, elaborar proposta orçamentária, entre outras atribuições previstas no regimento interno;
- c) **Unidade de Gabinete da Presidência:** Exercer atividades relativas a assessoramento direto ao Presidente da Câmara e apoio nas atividades de Comunicação Legislativa, Informática e/ou cerimonial e a Unidade Central de Controle Interno;
- d) **Unidades Parlamentares:** Constituído pelos Gabinetes Parlamentares, tendo por objetivo a execução das atividades relativas a assessoramento nas atividades de cada Parlamentar;
- e) **Diretoria Geral:** Administrar e fiscalizar todo o trabalho executado pelas Unidades que compõe a Câmara Municipal;
- f) **Unidade Jurídica:** Compete pelos serviços de emissão de Pareceres, assessoramento parlamentar, e elaboração de minuta e gestão nos serviços de Licitações e Contratos públicos;
- g) **Unidade Central de Controle Interno:** Compete exercer as funções de acompanhamento dos sistemas administrativos e realizar auditorias internas com objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nas atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais da Câmara Municipal de Colatina;
- h) **Unidade de Informações e Documentações:** Compete exercer atividades relativas ao recebimento, despacho para tramitação, guarda e distribuição da documentação e toda matéria legislativa da Câmara e dos gabinetes parlamentares, responsabilizando-se pelo Protocolo Legislativo e Arquivo;

- i) **Unidade Legislativa:** Compete exercer atividades relativas ao assessoramento aos Parlamentares, ao zelo para com os documentos relativos ao trâmite de propostas legislativas, a execução de tarefas de controle de estoque de materiais permanentes, controle funcional e demais atividades de Secretaria Legislativa e manutenção do patrimônio municipal utilizado pelo setor bem como o controle de utilização dos serviços de produção de papéis e documentos, internet, fax e telefonia em seus respectivos locais de trabalho;
- j) **Unidade Contábil Financeira:** Compete responsabilizarem-se pelos serviços de Gestão de Pessoal, Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos;
- k) **Unidade Administrativa:** Compete exercer atividades relativas à limpeza, a serviços de copa, na conservação e manutenção do patrimônio municipal, aos serviços de telefonia, fax e internet, aos serviços de vigilância, portaria e recepção;
- l) **Unidade Taquigráfica:** Responsabilizar-se pelos assuntos de registros de Atas e Notas taquigráficas e do setor de registros de reuniões das Comissões Permanentes, temporárias, Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

#### 4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC

Até o mês de dezembro de 2025 a Câmara Municipal de Colatina/ES possuía 97 agentes públicos ativos em sua estrutura, além de 07 (sete) Inativos, 04 (quatro) Pensionistas, 01 (um) servidor cedido do Poder Executivo para o Poder Legislativo e 01 um servidor cedido da Câmara Municipal de Colatina/ES para a Prefeitura de Baixo Guandu.

**Gráfico 02** - Distribuição dos Agentes Públicos por Regime



##### 4.1.1. Servidores Efetivos

A Câmara Municipal de Colatina possui um total de 15 (quinze) servidores efetivos. Dentre estes, 01 (um) servidor ocupante do cargo de Assistente Operacional encontra-se cedido à Prefeitura

Municipal de Baixo Guandu, restando 14 (quatorze) servidores em efetivo exercício em seus respectivos cargos na Câmara Municipal de Colatina/ES.

A tabela a seguir apresenta a relação dos cargos providos, ocupados e vagos.

**Tabela 08 - Servidores Efetivos**

Cargos	Vagas criadas por Lei <sup>1</sup>	Ocupados	Disponíveis
Procurador Jurídico	2	1	1
Contador	2	1	1
Auditor Público Interno	1	1	0
Taquígrafo	2	1	1
Assistente Operacional	3	2	1
Assistente Legislativo	3	2	1
Telefonista	2	2	0
Guarda Legislativo	4	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	5	3	2
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>9</b>

Fonte: <http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/servidores>

#### 4.1.2. Servidores Comissionados

A Câmara Municipal de Colatina possuía até 31 de dezembro de 2025 67 (sessenta e sete) cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, os quais devem ser preenchidos na forma prevista em lei, conforme inciso II, art. 37 da Constituição Federal. Da quantidade disponível, todos estão ocupados, consoante tabela abaixo:

**Tabela 09 – Servidores Comissionados**

Orgão	Cargos	Vagas criadas por Lei	Ocupados	Disponíveis
<b>Gabinete do Presidente</b>	Diretor Geral	1	1	0
	Assessor Jurídico	2	2	0
	Assessor de Imprensa	2	2	0
	Assessor Administrativo	5	5	0
	Assessor Administrativo Especial	2	2	0
	Assessor Técnico	4	4	0
	Assessor de Direção	1	1	0
	Assessor Legislativo	5	5	0
<b>Assessoria Legislativa</b>	Chefe de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Secretário de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	15	0
<b>Total</b>		<b>67</b>	<b>67</b>	<b>0</b>

Fonte: [http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/cargos\\_e\\_salarios](http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/cargos_e_salarios)

<sup>1</sup> Quantidade de vagas dos cargos criados pela Lei 5.752/2011, anexo II.

### 4.1.3. Funções Gratificadas

A Câmara Municipal de Colatina/ES possui 05 (cinco) funções gratificadas previstas pela lei nº 5.752/2011 e 04 (quatro) gratificações previstas pela lei promulgada nº 7.213/2024, vejamos:

**Tabela 10 - Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Colatina**

Lei nº 5.752/2011			
Titulo	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Agente de Contratação	01	01	0
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	0
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	0
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	01	0
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	0
Lei Promulgada nº 7.213/2024			
Titulo	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Pregoeiro	01	01	01
Presidente da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação	01	01	01
Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação	02	02	02
Fiscais de Contrato	-	-	-

Fonte: Leis aprovadas, Portal da Transparência.

### 4.1.4. Inativos e Pensionistas

A Câmara Municipal de Colatina possuía em sua folha de pagamento, até dezembro de 2025, 07 (sete) Inativos e 04 (quatro) Pensionistas, oriundos do regime jurídico anterior (Lei nº 2.535/1973) ao da Lei Complementar nº 035/2005 vigente, os quais são pagos com recursos do município, por meio das transferências a título de duodécimos a esta Casa de Leis. O Município de Colatina não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e esses Inativos e Pensionistas não estão vinculados há nenhum regime previdenciário (nem próprio e nem geral).

## 4.2. Gasto total com folha de pagamento

O montante das despesas com pessoal no Poder Legislativo foi de **R\$ 10.193.040,07 (dez milhões cento e noventa e três mil e quarenta reais e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

**Tabela 11 – Gasto total com pessoal** **Em R\$ 1,00**

Exercício 2024	Exercício 2025	Aumento %
7.522.287,41	10.193.040,07	30,24%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Constatou-se um aumento no exercício de 2025 de 30,24% (trinta e vinte e quatro por cento) em relação ao exercício anterior.

## 5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial deficitário no valor de R\$ 85.619,92. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu negativamente no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

**Tabela 12 - Síntese da DVP** **Em R\$ 1,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	16.639.057,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	16.724.676,92
<b>Resultado Patrimonial do período</b>	<b>(85.619,92)</b>

Fonte: Demonstrações Contábeis (Variações Patrimoniais)

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

**Tabela 13 - Síntese do Balanço Patrimonial** **Em R\$ 1,00**

<b>Especificação</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Ativo circulante	41.274,30	30.079,95
Ativo não circulante	930.608,63	747.800,28
Passivo circulante	537.519,33	257.896,71
Passivo não circulante	0,00	0,00
Patrimônio líquido	434.363,60	519.983,52

Fonte: Balanço Patrimonial

### 5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam

mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2025:

**Tabela 14 – Estoques, Imobilizados e Intangíveis** **Em R\$ 1,00**

<b>Descrição</b>	<b>Balanco Patrimonial (a)</b>	<b>Inventário (b)</b>	<b>Diferença (a-b)</b>
Estoques	41.274,30	41.274,30	0,00
Bens Móveis	983.578,46	983.578,46	0,00
Bens Imóveis	526.027,68	526.027,68	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço patrimonial e relatório de bens patrimoniais.

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

## **5.2. Obras e reforma**

Não foram realizadas obras e nem reformas na Câmara Municipal de Colatina durante o exercício de 2025.

Em relação ao exercício de 2026, há deliberações acerca da realização de reforma interna, ampliação das instalações e implantação de sistema de energia solar na Câmara Municipal de Colatina. Contudo, até o momento, não há projeto formalmente instituído ou em andamento.

## **6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

### **6.1. Ouvidoria**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina possui competência definida pela **Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014, artigo 10 § 3º**, visando ao atendimento dos pedidos de acesso à

informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

A Câmara Municipal de Colatina disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- ✓ **Pessoalmente:** O interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Colatina situado à Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32, centro, Colatina/ES, CEP 29700-920.
- ✓ **E-mail:** [ouvidoria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:ouvidoria@camaracolatina.es.gov.br);
- ✓ **Telefone:** (27) 3722-3444;
- ✓ **Site:** <http://camaracolatina.es.gov.br/ouvidoria>.

A Ouvidoria é mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

O quadro abaixo detalha os chamados registrados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina no ano de 2025, vejamos:

**Tabela 15 - Relação dos Chamados Registrados**

Tipo de Manifestação	2025
Denúncia	18
Solicitação de Informação	07
Reclamação	05
<b>Total</b>	<b>30</b>

A interação do cidadão junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal são de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

## 6.2. Portal Da Transparência

Como resultado o portal oficial do legislativo obteve um índice total de **90,49 %, sendo cumprido 76,19% dos itens essenciais**, recebendo a classificação Elevado, como demonstrado na figura abaixo:

**Figura nº 01**

ID	Unidade Gestora	Status	Setor Atual	Data	Índice	Essencias	Classificação	Ação
26240/2025	Câmara Municipal de Colatina (ES) — Programa Nacional de Transparência Pública 2025	Validado	Atricon	23/04/2025 09:00	90,49 %	76,19 %	Elevado	
13779/2024	Câmara Municipal de Colatina (ES) — Programa Nacional de Transparência Pública 2024	Validado	Atricon	20/05/2024 12:39	92,27 %	100,0 %	Ouro	
2186/2023	Câmara Municipal de Colatina (ES) — Programa Nacional de Transparência Pública 2023	Validado	Atricon	27/06/2023 15:15	67,18 %	66,67 %	Intermediário	

## **7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Durante o exercício de 2025 foram abertos 06 (seis) pregões eletrônicos, 20 (vinte) processos de dispensa de licitação, 12 (doze) processos de inexigibilidade de licitação e firmados 16 (dezesseis) contratos.